Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.793 / 92

DISPOÊ SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua denominada Rua da Ladeira, no bairro JK passa a denominar-se RUA DONA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO CALDAS.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992

ROMILDO PEREIRAS LAGES
- Vereador Presidente-

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário -